SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3037

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

A **CÂMARA MUNICIAL DE JARAGUÁ,** torna público aos interessados, que em sua sede, sito na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, CEP: 76.330-000, em sessão pública, na forma das Leis que regem a matéria, que realizará às 08hs, do dia 06.04.2023, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº 01/2023 (Processo nº 136/2023), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), lubrificantes e filtros, para abastecimento na bomba, dos veículos do Poder Legislativo e manutenção de sua frota. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 23 dias do mês de março 2023.

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:BC2CDFD4

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ torna público aos interessados, que em sua sede, sito na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, CEP: 76.330-000, em sessão pública, na forma das Leis que regem a matéria, que realizará às 10hs, do dia 06.04.2023, licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o nº 02/2023 (Processo nº 138/2023), com julgamento pelo critério de menor preço global, visando à contratação de empresa de informática para execução de serviços relativo a manutenção de computadores, cabeamento de rede de informática, banco de dados e internet, em benefício do Poder Legislativo. Na ocasião do julgamento será aplicado o tratamento diferenciado que consta do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 23 dias do mês de março 2023.

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeir

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A9155933

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, torna público aos interessados, que em sua sede, sito à Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, CEP: 76.330-000, em sessão pública, realizará às 14hs, do dia 06.04.2023, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº 03/2023 (Processo nº 137/2023), com julgamento pelo critério de menor preço por item, com divisão por lotes, visando à aquisição de gêneros alimentícios, copa cozinha, higiene e limpeza, em benefício do Poder Legislativo. Na ocasião do julgamento será aplicado o que consta do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 23 dias do mês de março 2023.

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:044169EA

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 053

PORTARIA Nº 053/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE MARÇO DE 2023.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **019/23** de 27 de fevereiro a qual "Concede ferias, e contém outras providências", ao senhor **GABRIEL ALVES INACIO;**

Parágrafo Único - Onde se lê: Conceder férias ao servidor **GABRIEL ALVES INACIO,** lotado no cargo de Assessor Executivo de Gestão Legislativa, de provimento comissionado, **sendo 10 (dez) dias no período de 28 de março a 06 de abril de 2023** e 20 (vinte) dias no período de 05 a 24 de setembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.
Leia-se: Conceder férias ao servidor **GABRIEL ALVES INACIO,** lotado no cargo de Assessor Executivo de Gestão Legislativa, de provimento comissionado, **sendo 10 (dez) dias no período de 27 de março a 05 de abril de 2023** e 20 (vinte) dias no período de 05 a 24 de setembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8CEB4638

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 054

PORTARIA Nº 054/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE MARÇO DE 2023.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **020/23** de 27 de fevereiro a qual "Concede ferias, e contém outras providências", a senhora **JHESSYCA TWANY FERREIRA MARTINS;**

Parágrafo Único - Onde se lê: Conceder férias a servidora **JHESSYCA TWANY FERREIRA MARTINS,** lotada no cargo de Assessora Parlamentar I, de provimento comissionado, **sendo 10 (dez) dias no período de 28 de março a 06 de abril de 2023** e 20 (vinte) dias no período de 05 a 24 de setembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Leia-se: Conceder férias a servidora **JHESSYCA TWANY FERREIRA MARTINS,** lotada no cargo de Assessora Parlamentar I, de provimento comissionado, **sendo 10 (dez) dias no período de 27 de março a 05 de abril de 2023** e 20 (vinte) dias no período de 05 a 24 de setembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D073DDFF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 055

PORTARIA Nº 055/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE MARÇO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor DENILSON BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 451.636.261-91, portador da Cédula de Identidade 1706094 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 24 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F92A20FE

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R, nos termos do Art.: 8º, Art. 10, Art. 11 e Art. 25, inciso XII do estatuto, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária do consórcio, a realizar-se no **dia 29/03/2023 (quarta-feira)** das **15:00 às 17:00 horas**, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Aprovação do ingresso dos municípios que aprovaram lei de ratificação após 2 anos da subscrição do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio e suas alterações posteriores;

2 – Outros assuntos de interesse do Consórcio.

Goiânia 26 de março de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:BB71C7C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2023

Processo: 272/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.691.332/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 006/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE DUAS RECEPÇÕES EM MATERIAL MDF PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE III E IV, EM FLORES DE GOIÁS-GO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 006/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 21.998,00
(Vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: (21/03/2023 a 31/12/2023)
Data de assinatura: 21/03/2023.
Dotação Orçamentária: Ficha 321 – 14.05.10.122.0046.1.035.4.4.90.52 – Fonte 102
Ficha 321 – 14.05.10.122.0046.1.036.4.4.90.52 – Fonte 107

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023. 21 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7994759A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 884/2023

DECRETO Nº884/2023
D e 15 de março de 2023.

"Dispõe sobre retirada de gratificação de servidores públicos da Rede Municipal de Ensino de Flores de Goiás, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em cargos comissionados e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica retirada a gratificação concedida sobre o salário do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado na Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás/GO, que se encontravam em cargos comissionados nas funções pespecíficas oriundas deste ato:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUISETE ANIE FREIRE	1215
SIMAR DE SOUSA SANTOS SILVA	293

Art. 2º – As funcionárias mencionados no art. 1º são do quadro de profissionais, efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.
Art. 3º- Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato, para regulamentação da gratificação.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor no instante da sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, 15 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:73B20A59

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2023

Processo: 5091/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI, CNPJ Nº 22.791.627/0001-40
Modalidade de licitação: Tomada de preço N° 005/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA, DO DISTRITO DE SANTA MARIA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2128 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital da tomada de preço 005/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 59.181,65 (Cinquenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Prazo de Vigência: (17/03/2023 a 31/12/2023)
Data de assinatura: 17/03/2023.
Dotação Orçamentária: Ficha 114. 10.06.12.365.1012.2.226.3.3.90.39. Fonte 124

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023. 17 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6F7FEDFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1103/2023

PORTARIA Nº 1.103 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 500,00 ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **ANÁPOLIS/GO,** no dia **23/03/2023,** para tratar de demandas do município junto a CODEVASF.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 23 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:5CB62313

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1104/2023

P ORTARIA Nº 1.104 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1(UMA) diária no valor de R$150,00 ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF:013.753.718-63**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO TESOURO**, para deslocamento a cidade de **ANÁPOLIS/GO** no dia **23/03/2023,** para tratar de demandas do município junto a CODEVASF.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 23 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:2E228F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2023

Processo: 132/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS MAX LTDA, CNPJ n. 38.015.857/0001-58
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 010/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE FLORES DE GOIÁS-GO, COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR 1939, CONFORME PROCESSO N. 202100042004604**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 010/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 48.875,00
(Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
Prazo de Vigência: (23/03/2023 a 31/12/2023)
Data de assinatura: 23/03/2023.
Dotação Orçamentária: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 – FONTE 100
15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 – FONTE 126

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023. 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:05DFD625

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA

Resolução nº 001/2023 – CMDCA, de 23 de março de 2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraíta – Go, para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de GuaraÍta, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 223 de 15 de maio de 2001, e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2022; e

Considerando as deliberações emanadas da Reunião do seu colegiado, realizada em 17 de março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraíta - Go, sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Elisangela de Morais Marques Reis - representante governamental;
II – Otair Antonio de Oliveira - representante governamental;
III – Tatiele Coelho dos Reis Nascimento - representante governamental;
IV – Dorcelene Bueno de Jesus Silva - representante da sociedade civil;
V – Antonio Martins de Oliveira – representante da sociedade civil;
VI – Luis Paulo da Silva Ferraz – representante da sociedade civil.
Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
Parágrafo único. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.
Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guaraíta – GO, 23 de março de 2023

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de GuaraÍta - Go

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:02F86950

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 10 de abril de 2023, às 09:00h, Pregão Eletrônico nº 017/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de computadores completos**,** para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais do município de Mara Rosa – GO, no sítio www.comprasnet.gov.br. Maiores informações site: www.mararosa.go.gov.br e fone: 62 3366 2310 Conforme quantitativos e especificações do Edital. Processo Administrativo nº 855/2023.

Mara Rosa - GO, aos 23 de março de 2023.

Publique-se.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47041FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 11 de abril de 2023, às 09:00h, Pregão Eletrônico nº 018/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de ares-condicionados**,** para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais do município de Mara Rosa – GO, no sítio www.comprasnet.gov.br. Maiores informações site: www.mararosa.go.gov.br e fone: 62 3366 2310. Conforme quantitativos e especificações do Edital. Mara Rosa – GO, processo administrativo nº 859/2023.

Mara Rosa, aos 23 de março de 2023.

Publique-se.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F66F1CA5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°197/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de Aparelhos Glicosímetros."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de Aparelhos Glicosímetros.

CONSIDERANDO a necessidade a aquisição de aparelhos glicosímetros, pois os diabéticos tem o direito de receber do SUS a medicação para controle, no caso o aparelho medidor de glicosee as tiras e lancetas, devendo ser adquiridas tiras especificas e compatíveis aos aparelhos de glicose fornecidas pela empresa IQUEGO

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de Aparelhos Glicosímetros.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a aquisição de Aparelhos Glicosímetros da **empresa** INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO, inscrita no CNPJ n° 01.541.283/0003-03, **neste ato representado pelo** Sr. DANIEL JESUS DE PAULA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3636952 DGPC GO e CPF nº 833.079.311-72.
Art. 2° - R$ 858,00 (Oitocentos e cinqüenta e oito reais), em favor da empresa INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**,** para a contratação de empresa para aquisição de Aparelhos Glicosímetros, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C6EA4F71

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°223/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de taças personalizada.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de taças personalizadas.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de copos Taças personalizadas para distribuição a todos os servidores para evento no mês de março, sendo esta uma maneira de prestigiar as servidoras após ciclo de palestras. De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de taças personalizadas.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de taças personalizadas da **empresa** BRUNA RODRIGUES FERNANDES CARVALHO 03917658178, inscrita no CNPJ n°38.082.885/0001-98, neste ato representada por BRUNA RODRIGUES FERNANDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF n° 039.176.581-78.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais),** em favor da empresa BRUNA RODRIGUES FERNANDES CARVALHO 03917658178**,** para a contratação de empresa para aquisição de taças personalizadas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BRUNA RODRIGUES FERNANDES CARVALHO 03917658178**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 23 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:344711A5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATO N° 19/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **BRUNA RODRIGUES FERNANDES CARVALHO 03917658178**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAÇAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO 08.244.0125.2.017.3390.30 FICHA 615 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II,da Lei Federal nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
PROCESSO: 2880/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 137/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C3CC2927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO, torna público, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Tomada de Preços *nº 011/2023,*** com o *critério de julgamento das propostas por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Global (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993),* **visando** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de execução da obra de construção do Centro de Reabilitação e de Adequação e Reforma da Farmácia Pública de Mineiros – Goiás em Mineiros-GO**.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 14h (quatorze horas) do dia 12 de abril de 2023, para abertura às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do mesmo dia**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros –GO, conforme disposições do edital.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B744CBB9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **10 de abril de 2023, às 14:00h (quatorze) horas**, no Auditório do Paço Municipal II no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, visando o **registro de preços** para **aquisição de Medicamentos Manipulados**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B15EB37F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.098, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a obrigação de bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos do Município de Mineiros GO, a adotarem medidas de auxílio às mulheres que se encontrem em situação de risco."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos obrigados a adotar medidas para auxiliar às mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Mineiros - GO.

Art. 2° - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de um acompanhante até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§1° - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§2° Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (22.03.2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAF5A4D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.099, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Dá nome a logradouro público e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Arnaldo Américo Cruz (Frutão), localizada na Avenida das Araras Setor Cidade Nova, esquina com a Rua Ribeirão Alegre e Rua Rei Empreendimentos, Setor Solar Betel, Mineiros - Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (22.03.2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B234631B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023002488
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa VALDEIR MARQUES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ n° 09.089.357/0001-62.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F21CA61

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2015032860

Nº. DO PROCESSO: 2023012776
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3350E6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CARLOS PRADO DOS SANTOS	402.218.301-20	9459 /00250/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0748F69B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional do município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional do município de Planaltina.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os órgãos e as entidades não integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional devem observar o regime de transição de que trata este Decreto.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 23 de março de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8EEFAEBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA SANTAHELENAPREV Nº 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023.

"Dispensa de Licitação nº 001/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO SANTAHELENAPREV**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

Considerando a obrigatoriedade de realização de certificação para membros da Diretoria do Santahelenaprev.

Considerando os termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando que a somente a empresa **Totum Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ 05.773.229/0001-82, com sede na Avenida Paulista, 2439, 13º andar, Setor Bela Vista, São Paulo - SP, atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação de empresa para certificação profissional, **Totum Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ 05.773.229/0001-82, com sede na Avenida Paulista, 2439, 13º andar, Setor Bela Vista, São Paulo - SP, atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelo **valor total de R$ 2.541,00** (Dois mil e quinhentos e quarente e um reais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de março de 2023.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestor - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:7F2B48EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 064/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo Marmitex nº 09, especificada nesse termo. As refeições visam atender a demanda da Casa de Apoio de Goiânia, para alimentação de servidores e pacientes que se deslocam da cidade de Santa Helena para Goiânia na realização de consultas e exames em clinicas e hospitais da cidade. Ficando os mesmos hospedados na Casa de Apoio, pois se tratam de pessoas em estado de vulnerabilidade sem recursos para arcar com despesas de deslocamento e alimentação durante período de tratamento.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023004124.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO 33242151100** inscrita no CNPJ nº **38.221.299/0001-87** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais**)**, para atender as necessidades da Secretária da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 23 de março de 2023.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:766D1777

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 065/23 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada na implantação de solução WEB de Serviços Inteligentes Multicanal de Autoatendimento, com emulação humana, por intermédio da criação de um Assistente Virtual Inteligente.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da pessoa física que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2023004668.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa**: PRIME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.838.309/0001-49**, cujo valor global se deu no aporte de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.

Santa Helena de Goiás, 23 de março de 2023.

ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 345/2022

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:55818C99

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2021022579 EMPRESA: MJ RIBEIRO – COMERCIAL CENTRO SUL DECISÃO FINAL

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2021022579, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **MJ RIBEIRO – COMERCIAL CENTRO SUL**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual em desfavor da empresa **MJ RIBEIRO – COMERCIAL CENTRO SUL, inscrita no CNPJ/MF nº 22.901.297/0001-07**, com sede administrativa na Rua VC 84, Qd. QR 172 ,Lt. 07, S/N, Conjunto Vera Cruz, CEP.: 74.495 – 810 , Goiânia-GO, representada por **Mauricio Jose Ribeiro**, inscrito no CPF nº 850.875.301 - 25, residente e domiciliado na Avenida Emilia Angelina de Jesus, Quadra 18 Lt 18, Residencial Serra Azul Etapa I, CEP 774.492 - 030, Goiânia-GO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para execução da obra denominada "Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Saraiva, conforme Plano de Trabalho Processo nº 202000006009165 da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/GO, com área de 3.000m², localizado na Avenida das Pedras, S/N, Bairro Ouro Branco", relativo ao Contrato nº 172/2020, oriundo da RDC 004/2020.

O presente processo administrativo sancionador originou-se de informações por parte da fiscal do contrato que foram realizadas vistorias e ficou constatado que as obras encontram-se paralisadas e constatada uma série de irregularidades na execução do objeto, conforme Laudo Técnico emitido pela Superintendência de Engenharia.

Devidamente notificada em 13 de janeiro de 2022 para apresentação de Defesa Prévia, a empresa quedou-se inerte, sem apresentar qualquer justificativa ou mesmo realizar os reparos das irregularidades apontadas. Em seguida, a Comissão verificando a materialidade a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **MJ RIBEIRO – COMERCIAL CENTRO SUL,** emitiu despacho de indiciação pelo cometimento da infração inexecução parcial do contrato 172/2020, decorrente da RDC 004/2020, com fulcro nos arts. 79, 87, combinados com os art. 77, 78, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Nona do referido contrato, ofertando o prazo de 05 (cinco) dias para que a mesma ofertasse Alegações Finais. A empresa quedou-se inerte, conforme certidão de decurso de prazo.

Após fora prolatada Decisão Prévia, devidamente encaminhada à empresa via email e via Correios no dia 07/02/2023, bem como publicada no site oficial do Município e Diário Oficial dos Municipios do Estado de Goias – FGM - onde decidiu por: **DECIDO: RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020, e IMPUTAÇÃO das penalidades de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 2 (dois) anos e DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, com fulcro nos incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e multas totais de 20% por sobre o valor total da contratação, no importe de **R$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10 do referido contrato, além de perdas e danos a serem devidamente apuradas. Fora concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da decisão preliminar, para que, querendo, interpor recurso administrativo, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo, tendo a empresa quedado-se inerte conforme certidão de decurso de prazo de 15 de fevereiro de 2023.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Consta dos autos Notificação para apresentar defesa previa e Despacho de Indiciação para apresentação de alegações finais, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa contratada, decorrente de abandono da referida obra.

O item 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - do Edital RDC 004/2020, estabelece que:
17.1. **Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:**
17.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;
17.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
17.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
17.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
17.1.7. Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
17.1.8. A aplicação da sanção de que trata o subitem 17.1 deste Edital implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
17.1.9. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se subsidiariamente a esta licitação e ao Contrato decorrente.
17.2. Aplicam-se, subsidiariamente, as sanções previstas na Cláusula Décima – Das Penalidades, do ANEXO XII – MINUTA CONTRATO.
17.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:
17.3.1. Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
17.3.2. Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.

E ainda a CLAUSULA 10 DO CONTRATO fixa a incidência de multa nos seguintes casos:
10.3.2. MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Gestor de Administração, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
10.3.2.1. Nos casos de atrasos:
10.3.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
10.3.2.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
10.3.2.1.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.1.2;

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

III – Dispositivo

Face a materialidade dos fatos, na qual a empresa sequer apresentou qualquer justificativa, pode-se concluir que a empresa **MJ RIBEIRO – COMERCIAL CENTRO SUL**, não cumpriu as cláusulas determinadas no Contrato 172/2020, da RDC nº 006/2020, concernente a inexecução parcial contratual.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da **MJ RIBEIRO – COMERCIAL CENTRO SUL,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **21.138.974/0001-06, DECIDO MANTER A DECISÃO PRELIMINAR DE: RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020, e IMPUTAÇÃO das penalidades de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 2 (dois) anos e DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, com fulcro nos incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e multas totais de 20% por sobre o valor total da contratação, no importe de **R$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10 do referido contrato, além de perdas e danos a serem devidamente apuradas.

Art. 2º. Notifique-se a Empresa **MJ RIBEIRO – COMERCIAL CENTRO SUL, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de março de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6739EDCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 146/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 146/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79. CONTRATADO: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 10.567.549/0001-16.OBJETO: Fornecimento de Equipamento Hospitalar (cama hospitalar) por meio do Convênio Processo n.º 202100010008909, emenda impositiva n.º 524/2021 Secret. Estado de Saúde/Goiás, Pregão Presencial n.º 007/2021, cujo contrato se pretende prorrogar. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023. FORMA DE PAGAMENTO: Permanece Inalterada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos serviços da saúde – Equipamentos e Material Permanente: 06.01.10.301.1018.2.028 4.4.90.52 – FICHA: 302. DATA ASSINATURA: 20/12/2022. PROCESSO: 4391

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:DD15EFD6

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 140/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 140/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.57, inciso II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ/MF sob o nº 25.004.771/0001-88. CONTRATADO: MULTI TRATORES LTDA ME, CNPJ/MF nº 08.601.888/0001-20. OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para o Município de Trombas, de acordo com as condições e as especificações estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 028/2021 e seus respectivos anexos. Convênio de proposta nº 021574/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 a 31/12/2023. VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 150.585,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), sendo R$

148.021,18 (cento e quarenta e oito mil, vinte e um reais e dezoito centavos) por meio do convênio de proposta nº 021574/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R$ 2.563,82 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) de contrapartida do Município de Trombas, na forma permitida pela Lei de Licitações, autorizado em seu art. 57, inciso II, respeitado o limite fixado no mesmo artigo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 03.20.606.2018.2.010 / EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 4.4.90.52 / FICHA – 210 / FONTE – 123. DATA ASSINATURA: 31/12/2022. PROCESSO: 4353/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3526E549

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA, VÍDEOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:3241BFAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) FOGÕES (04) QUATRO BOCAS PARA AS COZINHAS DO CAPS, SAMU E SECRETARIA DE SAÍDE, SERÃO DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:1C086818

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023. **Edital n° 01/2023 – Abertura e Regulamento Geral. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA,** por intermédio da Comissão Organizadora designada pelo Decreto Municipal nº 077/23, torna público a abertura das inscrições no período de 28/03 a 10 de abril de 2023, objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **auxiliar de serviços de serviços gerais de escola; auxiliar de serviços de serviços gerais – saúde; auxiliar de serviços gerais - meio ambiente; auxiliar de apoio administrativo – saúde; auxiliar de apoio administrativo – meio ambiente; auxiliar de serviços operacionais; assistente social; cuidador de pacientes; educador físico; eletricista; gari; motorista /transporte escolar; motorista/saúde; motorista/assistência social; motorista/meio ambiente; motorista/educação; motorista/urbanismo; operador de máquinas; psicólogo; pedreiro; servente; secretário de secretaria escolar; vigia-saúde e vigia; nutricionista**. O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Acreúna, e no site www.acreuna.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor**.**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:624DFDA2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TP 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
O MUNICIPIO DE BOM JESUS – GOIÁS, torna público aos interessados que fará realizar, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, Regime Empreitada por Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria no apoio, elaboração e execução de Projetos Habitacionais e de Regularização Fundiária (Urbana e Rural) visando atender às demandas do município de Bom Jesus de Goiás, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao edital,** LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia **12 de abril de 2023 às 08h30min**. O edital se encontra a disposição dos interessados na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO e no site www.bomjesus.go.gov.br –

Bom Jesus-GO, 23 de março de 2023-

RODRIGO MARTINS TOSTA DOS ANJOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:BB959028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 019 -2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2023 - Objeto: **Registro de Preços** para a aquisição de plantas floríferas para plantio em periódico em todas as áreas públicas do Município de Bom Jesus – GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: 06 de abril de 2023 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 23 de março de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:7FA80DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 003/2023

REAVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO N° 003/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 17 de abril de 2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando a Registro de preço para aquisição de mobiliário, equipamentos/materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Recursos do Governo Federal Governo Federal de Emenda Parlamentar - Proposta nº. 05858.247000/1220-03, emenda parlamentar nº. 40580011, Deputado: Professor Alcides; destinado as Unidades de Saúde., de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 31 de fevereiro de 2023.

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:55924608

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.149.624/0001-38, com endereço na Praça Sebastião Antônio Oliveira, nº 33, Centro, Bom Jesus-GO, por intermédio da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** visando à seleção de pessoal para fins de contratação por prazo determinado, em caráter excepcional, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO, inscrições no Processo Seletivo Simplificado estarão abertas em dias úteis, no período de **04/04/2023 a 13/04/2023**, e **DEVERÃO SER REALIZADAS PRESENCIALMENTE,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua 01 nº 190, Centro, Bom Jesus-GO, das **08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min**, com a entrega do envelope lacrado contendo toda a documentação exigida neste Edital As demais informações constam do Edital e seus anexos, que se encontra a disposição dos interessados no placar Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura, e, sítio www.bomjeus.go.gov.br e pelo telefone 064 3608-8900 para maiores informações.

Bom Jesus-GO, 23 de Março de 2023.

ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:549788B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS – GOIÁS, torna público aos interessados que fará realizar, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Farmácia Municipal, SAMU, Programa Melhor em Casa (EMAD e EMAP) e o Hospital Municipal do Município de Bom Jesus – GO,** LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia **11 de abril de 2023 às 08h30min**. O edital se encontra a disposição dos interessados na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO e no site www.bomjesus.go.gov.br –

Bom Jesus-GO, 23 de março de 2023-

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:3B222026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **Prestação de Serviço de Plotagem Colorida Papel Sulfite 78G.** Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15:00hs** do dia **de 29 março de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 23/03/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0A77F38F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 1087/2023/ADM
Processo Administrativo nº 01087/2023/ADM
CONTRATO Nº 008/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: – **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Casa de Apoio de Mundo Novo, conforme processo técnico de engenharia**.
Contratado: **FELLIPE BORGES MELO, CNPJ nº 26.986.437/0001-30**

Valor: **R$ 14.806,40 (quatorze mil e oitocentos e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **17 de fevereiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **17 de fevereiro de 2023 a 17 de abril de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **23 de março de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D485DE67

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 201

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 578/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 201/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção da máquina Motoniveladora 120k lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UILMA MACEDO SILVA ROSA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.092.189/0001-37**, pelo valor total de **R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de março de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:28E9D453

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 202

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 579/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 202/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira JCB3C lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UILMA MACEDO SILVA ROSA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.092.189/0001-37**, pelo valor total de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de março de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AA715365

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 198

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 241/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 198/2023**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAFAEL ALVES DE CASTRO, inscrita no **CNPJ nº 48.564.661/0001-76,** pelo valor total de **R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de março de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:62C00D83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 64/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 64/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.858.102/0001-00, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, CEP: 75.845-000**.**
CONTRATADA: RAFAEL ALVES DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **48.564.661/0001-76**.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis.
Valor Total: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.15.122.0601.2.025- Manut. Secret. De Obras e Serv. Urbanos – 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.000 Ficha 123;
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/03/2023 até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 22 de março de 2023.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:51A309EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E PROFESSOR PII** para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital n° 001/2022, - O edital pode ser encontrado na integra no Diário Oficial dos Municípios, FGM- Federação Goiana dos Municípios, no endereço eletrônico https://inepbrasil.selecao.net.br/ .

Palestina de Goiás-Go, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:787BD13F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 139/2023

Contrato n. 139/2023
Processo n. 510/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ORLANDO BITTENCOURT COSTA (MULTIPREMIOS INDUSTRIA TROFEUS E PREMIAÇÕES ARTESANAIS-ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.247.221/0001-55, estabelecida na Avenida V 4, S/N°, Qd. 175, lt. 06, Bairro: Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.936-590, representada neste ato pelo srº.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para de aquisição de material para festividades e homenagens em comemoração da 12ª Festa do Carreiro nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 510/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contados a partir da sua assinatura até 30 (trinta) de maio de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 100, Destinação: 00.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contrato

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:255AEAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 140/2023

Processo Administrativo n. 441/2023
Contrato Administrativo n..... 140/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Sr.ª **PATRICIA MARIAMOLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A Empresa **ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (A MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.225.958/0001-90, estabelecida na Rua 8ª, N°. 29, Quadra 03, Lote 11, Casa 02, Setor Moraes, Goiânia/GO, CEP: 74.620-120.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material elétrico para manutenção de elétrica da UBS unidade básica de Saúde João Francisco de oliveira, Hospital Municipal Otacílio José

de Rezende, sede da secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Municipal para ser utilizado sendo que as quantidades, serão entregues conforme a ordem de fornecimento para atender a demanda necessária.

Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de n. 441/2023.
Vigência: O contrato de aquisição terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ou podendo o mesmo a vigência se findar assim que não houver mais saldo, nos termos das Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais), sendo que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos, após atesto do fiscal e gestor do contrato e da Controladoria Interna.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00, Fonte/Destinação de Recursos: 102/00.

Data de Assinatura: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A6D39A94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 016, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Nomeia membros para compor Comissão Técnica em processo licitatório – Credenciamento - Processo Administrativo 8369/2023."

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

R E S O L V E:
I – NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para compor Comissão Técnica, cuja finalidade é receber e avaliar os documentos referentes ao credenciamento de laboratório veterinário para realização de exames laboratoriais, ultrassonografia e, credenciamento de auxiliares de veterinários, visando o bem estar animal, para atender a SEMMA, ao Abrigo de Animais Domésticos e demais unidades que a SEMMA entender necessário:

José Augusto Alves Rodrigues – Presidente
Kellen Monique Cabral dos Santos – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Jania Cabrelli Salles Prado – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 22 de março de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:0C836AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA SEMMA Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

" Disciplina sobre ações voltados a critérios para realização de castração de animais domésticos no município de Quirinópolis. "

José Lucas Rabelo Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.429, de 17 de dezembro de 2021 que disciplina sobre as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, cria o Abrigo Municipal de Animais Domésticos, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 3.467, de 08 de novembro de 2022 que altera a Lei nº 3.429 de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências;
CONSIDERANDO *a necessidade de estabelecer critérios para realização de castração de animais domésticos no município de Quirinópolis;*

RESOLVE:

Art. 1º - Para realizar a castração, o proprietário deverá comparecer à SEMMA para realização de cadastro a partir do dia 03 de abril de 2023;
Art. 2º - O proprietário e/ou responsável pelo animal deve obrigatoriamente possuir mais de 18 (dezoito) anos;
Art. 3º - No ato da realização de cadastro, serão solicitadas cópia dos documentos pessoais, tais como RG, CPF, comprovante de renda e comprovante de endereço;
Art. 4º - Fica estabelecido que, em primeiro momento serão realizadas castrações apenas de cães machos;
Parágrafo único. Após o período de teste, fêmeas serão atendidas;
Art. 5º - Em primeira etapa, serão realizadas as castrações dos cães em que os proprietários de baixa renda que estejam inscritos no CadÚnico e se enquadrem neste critério;
Art. 6° - Beneficiários do Programa Bolsa Família devem trazer o cartão para priorização;
Art. 7° - No dia da castração, que será previamente agendada e comunicada ao responsável, este deverá permanecer no local até o término da esterilização (castração);
Art. 8° - São critérios para aprovação dos animais:
Idade mínima de 6 meses;
Idade máxima de 8 anos;
Possuir peso mínimo de 3kg;
Possuir peso máximo de 40kg;
Estar de jejum por pelo menos 12 (doze) horas;
Não possuir lesões cutâneas, epilepsia, obesidade, no cio (cadelas) ou em gestação avançada (gatas ou cadelas);

Art. 9° - A castração poderá ser negada se o animal não for aprovado na anamnese por problemas de saúde ou falta de jejum;
Parágrafo único. Antes da cirurgia, o animal pode ser examinado pelo veterinário da Unidade móvel para determinar se está apto para a cirurgia;
Art. 10° - Cães comunitários ou abandonados podem ser atendidos segundo critérios específicos, que serão objeto de novas portarias;
Art. 11° - Cada pessoa pode cadastrar até 3 animais para a castração, porém será realizada apenas uma castração no mês;
Art. 12° - A realização de cadastro não gera direito a castração, pois o animal deverá passar pela anamnese por profissional da SEMMA que esteja habilitado para sua realização.
Art. 13° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até vinte e um de março de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aos 22 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Augusto Alves Rodrigues
Código Identificador:20006B71

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 015/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 015/2023

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 015/2023, tendo por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Plano de Trabalho n° 04752.947000/1210-07 e Emenda Parlamentar 28330001), itens fracassados do Pregão nº 78/2022, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.176.073/0001-65, com sede estabelecida na cidade de Goiânia-Go, Contrato: nº 246/2023 no valor de R$ 2.135,00 (Dois Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais), **JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124**, inscrita no CNPJ nº 43.521.002/0001-39, com sede estabelecida na cidade de Anápolis/GO, Contrato: nº 247/2023 no valor de R$ 4.039,00 (Quatro Mil e Trinta e Nove Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de março de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:88810805

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de abril de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pilhas e Baterias, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 053/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 23 dias do mês de maço de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5101CDF2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 264, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 264, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **JAMERSON SILVA DOS SANTOS,** portador(a) do **CPF: 718.543.861-66,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6D55A443

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL AUTOS Nº 005/2023

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 006/2023, de 18 de janeiro de 2023, na forma da lei, etc...
Autos nº: 005/2023
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): LUCIANA MOIZÉS
Endereço: Incerto e não sabido.
2º EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, instaurado pela Portaria nº 004/2023 de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA art. 178, da LC. Nº 049/18**, pelo presente Edital, a funcionária pública **LUCIANA MOIZES, Médica, portador(a) do CPF nº 283.931.268-94, RG 287632118 SSP/SP, matrícula institucional nº 3476**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **para tomar ciência dos fatos constantes no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 906/2023, por se encontrar em local incerto e não sabido,** no qual figura na condição de requerida(o), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial. Sujeito as cominações da Lei Complementar Municipal nº 049/18. **Bem como, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de três, nos termos do art. 180, da LC 049/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, art. 195, Parágrafo Único, da LC 049/2018, nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia art. 179, da LC 049/2018, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão

Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. Eu FERNANDO SOARES DA SILVA_____, Secretário que o digitei e subscrevi.

Quirinópolis, aos 17 dias do mês de março de 2023.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:AA608DAF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL AUTOS Nº 002/2023

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 003/2023, de 17 de janeiro de 2023, na forma da lei, etc...
Autos nº: 002/2023
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): LEIDIANE ALVES DE SOUZA COSTA
Endereço: Incerto e não sabido.
2º EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, instaurado pela Portaria nº 003/2023 de 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA art. 178, da LC. Nº 049/18**, pelo presente Edital, a funcionária pública LEIDIANE ALVES DE SOUZA COSTA, Técnica de Enfermagem, portador(a) do CPF nº 055.141.901.61, RG 6085803 2A VIA SSP/GO, matrícula institucional nº 5506, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **para tomar ciência dos fatos constantes no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 906/2023, por se encontrar em local incerto e não sabido,** no qual figura na condição de requerida(o), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial. Sujeito as cominações da Lei Complementar Municipal nº 049/18. **Bem como, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de três, nos termos do art. 180, da LC 049/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, art. 195, Parágrafo Único, da LC 049/2018, nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**. Na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia art. 179, da LC 049/2018, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. Eu FERNANDO SOARES DA SILVA_____, Secretário que o digitei e subscrevi.

Quirinópolis, aos 17 dias do mês de março de 2023.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:A3C3DEAE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL AUTOS Nº 003/2023

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 004/2023, de 18 de janeiro de 2023, na forma da lei, etc...
Autos nº: 003/2023
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): GLEICE FRANCIANE BERTANI
Endereço: Incerto e não sabido.
2º EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, instaurado pela Portaria nº 004/2023 de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA art. 178, da LC. Nº 049/18**, pelo presente Edital, a funcionária pública GLEICE FRANCIANE BERTANI, Enfermeira, portador(a) do CPF nº 327.114.448-64, RG 327947986 SSP/GO, matrícula institucional nº 1911, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **para tomar ciência dos fatos constantes no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 906/2023, por se encontrar em local incerto e não sabido,** no qual figura na condição de requerida(o), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial. Sujeito as cominações da Lei Complementar Municipal nº 049/18. **Bem como, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de três, nos termos do art. 180, da LC 049/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, art. 195, Parágrafo Único, da LC 049/2018, nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia art. 179, da LC 049/2018, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. Eu FERNANDO SOARES DA SILVA_____, Secretário que o digitei e subscrevi.

Quirinópolis, aos 17 dias do mês de março de 2023.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:CAA34205

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: ELETROBEL ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ N°. 02.726.762/0001-03.
OBJETO: TEM POR OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O ACRESCIMO DE 10,84% QUE CORRESPONDE A R$ 18.920,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 53/2023, EM VIRTUDE DE AUMENTO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO INICIAL.
VALOR ESTIMADO: R$: 193.376,23 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 22 DE MARÇO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:06C168A9